



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



XXXV CAMPEONATO GOIANO FEMININO ADULTO – EDIÇÃO 2025

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2025, será disputado pelas 06 (seis) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ALIANÇA FUTEBOL CLUBE, ANAPOLINA SAF, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL, PLANALTO ESPORTE CLUBE, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2025 será atribuído o título de Campeã Goiana e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – A associação campeã da competição será a representante goiana no Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2026. Caso o Vila Nova Futebol Clube, já integrante do mesmo, venha a sagrar-se campeão do Campeonato Goiano, o representante goiano no Campeonato Brasileiro A3 de 2026 passa a ser a associação vice-campeã do mesmo.

§ 2º - A associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2025, fará jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 3º – À artilheira do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2025 será oferecido troféu alusivo ao feito, oferecido pela FGF. Caso mais de uma atleta marque o mesmo número de gols na artilharia principal, será ganhadora do troféu de artilheira da competição, sucessivamente pela ordem:

- a) a atleta que disputar o menor número de jogos;
- b) a atleta que marcar o menor número de gols de pênalti;
- c) a atleta da associação melhor colocada do Campeonato;
- d) a atleta que marcar primeiro o gol que lhe dá a condição de co-artilheira do Campeonato.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Premiação

Art. 4º - A associação Campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2025 quanto a Vice-Campeã poderão ser agraciadas com uma premiação em dinheiro, cuja importância, se acontecer, será estabelecida oportunamente assim como os valores, oferecidos pela Federação Goiana de Futebol.

CAPÍTULO – IV

Da Condição de Jogo

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato, atletas profissionais e não profissionais regularmente registradas, cuja condição de jogo se dará através da publicação de seus respectivos nomes no ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – No ato da checagem da identificação das atletas na súmula da partida, as mesmos deverão apresentar o cartão expedido pela FGF ou documento oficial com foto.

§ 2º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulsa ou retorno de atleta já substituída.

§ 3º – Iniciado o 2º Turno da 1ª Fase, não dará a Federação, condição de jogo a nenhuma atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestadas a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 4º – Não será admitido que uma atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 5º – A atleta que constar na súmula na qualidade de substituta (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituta (Regra 3) não tenha sido apenada na competição.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – V

Da Fórmula de Disputa

Art. 6º – O Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2025 será disputado em uma ou duas Fases:

1ª FASE

Art. 7º - Na 1ª Fase as 06 (seis) associações participantes, jogarão entre si em **DOIS TURNOS DISTINTOS**, classificando-se a associação primeira colocada de cada um dos 2 (dois) Turnos para a Fase Final do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2025.

Art. 8º – Ocorrendo de uma mesma associação conquistar os 2 (dois) Turnos da 1ª Fase, esta será a campeã da competição, não sendo realizada a Fase Final, e neste caso, a associação Vice-Campeã, bem como da 3ª à 6ª colocadas, serão definidas através do maior número de pontos ganhos, abrangendo os 2 (dois) Turnos da 1ª Fase da competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do artigo 10 do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos de todos os jogos da 1ª Fase do Campeonato.

FASE FINAL (CASO SEJA NECESSÁRIO)

Art. 9º – Na Fase Final (caso seja necessário), as duas associações classificadas como ganhadoras de cada um dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase jogarão duas partidas, **Ida e Volta**, para se conhecer a associação Campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2025, quando a associação que conquistar pelo menos 4 (quatro) pontos nestas duas partidas será a Campeã da competição.

Parágrafo Único – A segunda partida desta Fase Final será realizada no campo da associação que obtiver o maior número de pontos ganhos ao longo dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase, utilizando-se caso seja necessário, para o desempate, os critérios do artigo 10 deste Regulamento Específico, considerando-se os feitos dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase.

Dos Desempates

Art. 10 – Tanto no 1º quanto no 2º Turno da 1ª Fase do Campeonato, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, ao final de cada Turno, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias no turno empatado;
- b) Melhor saldo de gols no turno empatado;
- c) Maior número de gols pró no turno empatado;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos no turno empatado;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos no turno empatado;
- f) Sorteio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Na Fase Final, caso as duas associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2025, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos 02 (dois) jogos, persistindo a igualdade, a associação Campeã do Campeonato será a mandante da partida de volta.

DAS COLOCAÇÕES

Art. 11 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final ou ganhador dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final ou como definido no artigo 8º do presente Regulamento Específico;
- 3º a 6º Colocados – como definido no artigo 8º do presente Regulamento Específico, independentemente se houver Fase Final ou não da competição.

CAPÍTULO – VI

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 12 – A relação das atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 13 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula na forma eletrônica.

Art. 14 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de suas atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 15 – As despesas com arbitragem no que se refere exclusivamente às taxas serão bancadas pela FGF enquanto as diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, constante de tabela, que quitada antes dos jogos, o valor sofrerá uma redução também constante de tabela.

§ 1º – As despesas de arbitragem em relação às diárias deverão ser pagas através de pix devidamente identificado pela associação pagante ao Sindicato de Árbitros de Futebol de Goiás – Safego.

§ 2º – Na Fase Final (se houver), quando os jogos passarem a ter quarto árbitro, as associações mandantes deverão disponibilizar placa de substituição para os mesmos.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



Art. 16 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, a atleta fica suspensa automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 17 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de suas respectivas atletas.

Art. 18 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico(a), assistente técnico(a), preparador(a) físico(a), massagista ou fisioterapeuta e médico(a), o(a) qual deverá apresentar sua carteira do CRM. Técnico, assistente técnico, preparador físico e massagista ou fisioterapeuta só poderão ir para o banco de reservas se tiverem feito os Módulos 1 e 2 do Curso Introdutório FGF Academy ou o Curso ministrado pela CBF, devendo apresentar o cartão expedido pela FGF.

§ Único – O Módulo 3 do Curso Introdutório FGF Academy será disponibilizado e a partir do momento em que houver prazo suficiente para seu efetivo e completo acompanhamento será exigido para 2026.

Art. 19 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 20 – As associações quando mandantes, deverão providenciar pelo menos 4 (quatro) gandulas e maqueiros, devidamente uniformizados.

Art. 21 – Sempre quando possível, as associações mandantes deverão providenciar ambulância para os jogos e efetivamente contar com a presença de médico(a) no banco de reservas, cuja obrigatoriedade não foi homologada pelas associações por ocasião do Conselho Técnico do Campeonato, devido aos custos, porém ficou bem evidenciado que a FGF entende ser de extrema importância.

Art. 22 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV com total exclusividade, ficando porém permitido a transmissão das partidas por imagem através do canal oficial das associações sem necessidade de anuência do adversário.

Art. 23 – Os jogos serão disputados com a bola Uhlsports Resist, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 24 – Este Regulamento Específico complementa as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2025.

Art. 25 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 26 – Os casos omissos no presente Regulamento Específico serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL,
em Goiânia, aos 03 dias do mês de setembro de 2025.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Diretor Executivo

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Presidente

